



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE EXTENSÃO

PARECER DA PROPOSTA DE PROJETO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Processo 23080.036280/2021-80

Curso de Graduação: Zootecnia, nº 502, grau Bacharelado, modalidade presencial, CCA

Parecerista: Prof. Felipe Vieira (CTE – UFSC)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores membros da Câmara de Extensão da UFSC,

Encaminha-se a proposta do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para o Curso de Zootecnia, número 502, grau Bacharelado, modalidade presencial, para análise e deliberação da Câmara de Extensão quanto aos requisitos para atendimento à curricularização da extensão, em conformidade com a Resolução Normativa nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução Normativa nº 1/2020/CGRAD/CEX, de 3 de março de 2020.

Relatório

Ao analisar o processo do PPC do Curso de Graduação em Zootecnia, grau Bacharelado, constatou-se o seguinte:

1. No processo constam todos os documentos obrigatórios:
 - Ofício Nº 30/CCZ/2021 de 27 de agosto de 2021 da Coordenadoria do Curso de Zootecnia com a proposta de reestruturação curricular (pg 2 do processo);
 - Projeto Pedagógico do Curso e a peça processual referente à curricularização da extensão (pg 3 até 436);
 - Atas do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso de Graduação que recomenda e aprova a proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (pg 443, 444, 525 e 526);
 - Anuências dos Departamentos envolvidos com a oferta das disciplinas do Curso (pg 530 até 532);
 - Parecer de aprovação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso no Conselho do Centro CCA (pg 537 até 540).
2. O curso de Zootecnia, número 502, tem duração mínima de 5 anos, com 70 vagas anuais para ingressantes, 35 em cada semestre. Atualmente há 325 matriculados.
3. A carga horária obrigatória do curso será mantida em 4338 h/a e, destas, 450 h/a deverão ser cumpridas na forma de atividades de extensão, o que está em conformidade com a Resolução Normativa nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018. O MEC exige que cursos de Zootecnia tenham, no mínimo, 4320 h/a.
4. Consta que a carga de extensão deverá ser realizada, pelos estudantes, parte dentro de disciplinas (270 h/a), todas elas vinculadas a dois programas de extensão, intitulados

“Disseminando a Zootecnia” e “Extensão Universitária junto a Grupos e Organizações de Agricultores Familiares”, e parte (180 h/a) através de atividades de extensão, onde cada tipo (Ação I, II e III) tem como mínimo 2 créditos, ou 36 h/a.

5. Inicialmente não estava claro o motivo da disciplina “EXR7606 – Extensão Rural” ser inteira de extensão, mas essa questão foi sanada na resposta ao pré-parecer que consta no processo do SPA (pg 547 até 552). Assim, as disciplinas com carga de extensão são:

| Código | Disciplina | Créditos totais* | Créditos Curricularizáveis |
|----------------------|--|-------------------------|-----------------------------------|
| ZOT 7810 | Equinocultura | 3 | 1 |
| EXR 7606 | Extensão Rural | 3 | 2 |
| EXR 7608 | Administração Rural | 3 | 1 |
| ZOT 7908 | Melhoramento das Espécies Zootécnicas | 3 | 1 |
| ZOT 7809 | Suinocultura | 4 | 1 |
| ZOT 7817 | Bovinocultura de Leite | 3 | 1 |
| ZOT 7808 | Avicultura | 3 | 1 |
| ZOT 7818 | Ovinocultura e Caprinocultura | 3 | 1 |
| ZOT 7923 | Biotécnicas da Reprodução Animal | 3 | 1 |
| CAL 7710 | Tecnologia de Produtos de Origem Animal | 3 | 1 |
| ZOT 7503 | Forragicultura I | 4 | 1 |
| ZOT 7703 | Análise e Avaliação de Alimentos (A e B) | 3 | 2 |
| ZOT 7823 | Cunicultura e Chinchilicultura | 2 | 1 |
| TOTAL | | 40 | 15 |
| Em horas-aula | | | 270 |

6. Ademais, foi informado à coordenação de curso que não é necessária uma certificação manual das horas de extensão, além de solicitadas:
- Uma melhor descrição da diferenciação das atividades complementares e as de extensão;
 - A explicação de como a curricularização da extensão auxiliará a diminuir a evasão do curso;
 - Alguns parágrafos indicando ações que incentivem a participação de estudantes de outros cursos da UFSC nos programas de extensão desenvolvidos.
7. A documentação explícita a infraestrutura disponível para a realização das atividades extensionistas, a articulação dessa com o ensino e a pesquisa, além de apresentar seus objetivos, metas e indicadores.

Parecer

Diante da análise realizada, voto pela aprovação do PCE do supracitado curso desde que sejam realizadas as seguintes 3 alterações:

- Adicionar a palavra “internos” em “Organização de eventos, folders, Stands, minicurso, oficinas em eventos acadêmicos” da Tabela 7 e da página 284 do PPC, visto que tais

atividades, quando envolvem a comunidade externa, devem ser contadas para a curricularização da extensão e não para as atividades complementares;

- Supressão do parágrafo b) do item 1.3.1 da peça de extensão (final da pg 7), visto que isto será feito automaticamente pelo sistema, tendo o coordenador apenas que, inicialmente, aprovar o cômputo dessa participação do estudante na atividade para sua curricularização;
- Correção, na página 129 do PPC, da Carga Horária da disciplina EXR7606: deve ser 1T e 2E em vez de 1T e 1E.

Prof. Felipe Vieira (CTE)

Relator